



PIAUI



DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXVI - 114º DA REPÚBLICA

Quarta-feira, 28 de fevereiro de 2007 - Nº 39

TERESINA - PIAUÍ

LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 12.521 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2007.

Modifica o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), para o exercício financeiro de 2007.

O Governador do Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe confere o Art. 102, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Art. 38, Parágrafo Único e Art. 39 da Lei nº 5.601, de 08 de agosto de 2006,

DECRETA

Art. 1º - Fica modificado o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), instituído pelo Decreto nº 12.471, de 29 de dezembro de 2006, em favor dos órgãos: Secretaria de Governo, Secretaria da Segurança Pública/Departamento Estadual de Trânsito do Piauí - DETRAN, Secretaria da Saúde/Hospital Regional Justino Luz - Picos, Hospital Senador Cândido Ferraz - São Raimundo Nonato, Hospital Getúlio Vargas - Teresina, Hospital Estadual Dr. Júlio Hartman - Teresina e Secretaria da Administração/Fundo de Previdência do Estado do Piauí.

Parágrafo Único - As modificações realizadas conforme Anexos, consistem na alteração das dotações entre elementos de despesas contidas nos mesmos projetos e/ou atividades e grupos de naturezas de despesas, não afetando assim a classificação orçamentária originalmente prevista no Orçamento Geral do Estado, conforme Lei nº 5.619, de 28 de dezembro de 2006.

Art. 2º - A Secretaria do Planejamento efetivará as providências necessárias para a correta classificação junto ao Orçamento Geral do Estado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 28 de fevereiro de 2007

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº 12.521, de 28/02/2007.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTES	VALOR
11110.04122042.214	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO	FO	3.1.90.92	00	37.716
11110.04122042.214	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO	FO	3.3.90.92	00	140.000
12201.06122042.061	COORDENAÇÃO GERAL DO DETRAN	FO	3.1.90.92	12	274.000
12201.06122042.061	COORDENAÇÃO GERAL DO DETRAN	FO	3.3.90.92	12	1.424.000
12201.06122042.061	COORDENAÇÃO GERAL DO DETRAN	FO	4.4.90.92	12	350.000
17106.10302382.229	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ - PICOS	SO	4.4.90.92	13	2.147
17106.10302382.229	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL SENADOR CÂNDIDO FERRAZ - SÃO RAIMUNDO NONATO	SO	3.3.90.92	13	5.000
17117.10302382.241	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - TERESINA	SO	3.3.90.92	00	400.000
17121.10302382.245	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL ESTADUAL DR. JÚLIO HARTMAN - ESPERANTINA	SO	3.3.90.92	13	100.000
21203.09272562.108	PREVIDÊNCIA SOCIAL AO SERVIDOR - PODER EXECUTIVO	SO	3.3.90.92	00	35.287.333
TOTAL					38.020.196

[Assinaturas]

ANEXO II

ANULAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº 12.521, de 28/02/2007.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTES	VALOR
11110.04122042.214	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO	FO	3.1.90.11	00	37.716
11110.04122042.214	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO	FO	3.3.90.39	00	140.000
12201.06122042.061	COORDENAÇÃO GERAL DO DETRAN	FO	3.1.90.11	12	274.000
12201.06122042.061	COORDENAÇÃO GERAL DO DETRAN	FO	3.3.90.37	12	424.000
12201.06122042.061	COORDENAÇÃO GERAL DO DETRAN	FO	3.3.90.39	12	1.000.000
12201.06122042.061	COORDENAÇÃO GERAL DO DETRAN	FO	4.4.90.52	12	350.000
17106.10302382.229	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ - PICOS	SO	4.4.90.52	13	2.147
17106.10302382.229	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL SENADOR CÂNDIDO FERRAZ - SÃO RAIMUNDO NONATO	SO	3.3.90.39	13	5.000
17117.10302382.241	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - TERESINA	SO	3.3.90.30	00	400.000
17121.10302382.245	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL ESTADUAL DR. JÚLIO HARTMAN - ESPERANTINA	SO	3.3.90.30	13	100.000
21203.09272562.108	PREVIDÊNCIA SOCIAL AO SERVIDOR - PODER EXECUTIVO	SO	3.3.90.01	00	26.273.144
21203.09272562.108	PREVIDÊNCIA SOCIAL AO SERVIDOR - PODER EXECUTIVO	SO	3.3.90.03	00	9.014.189
TOTAL					38.020.196

P. P. 5504 a 5507

[Assinaturas]



DECRETO Nº 12.522 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2007.

Abre ao Orçamento Geral do Estado, em favor de diversos órgãos, crédito suplementar no valor de R\$ 1.650.334,00.

O Governador do Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe confere o Art. 102, inciso XIII, da Constituição do Estado, Art. 7º e Parágrafo Único da Lei nº 5.619, de 28 de dezembro de 2006,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Estado em favor da Secretaria da Segurança Pública/Departamento Estadual de Trânsito do Piauí - DETRAN, Secretaria da Saúde/Hospital Regional Manoel Sousa Santos - Bom Jesus, Hospital Senador Cândido Ferraz - São Raimundo Nonato e Coordenadoria de Comunicação Social, crédito suplementar no valor de R\$ 1.650.334,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta mil, trezentos e trinta e quatro reais), destinados a atender a programação contida no anexo I deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 28 de fevereiro de 2007

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

ANEXO AO DECRETO Nº 12.522, de 28/02/2007.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTES	VALOR
12201.06122042.061	COORDENAÇÃO GERAL DO DETRAN	FO	3.1.90.92	12	726.000
17102.10302382.225	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL MANOEL DE SOUSA SANTOS - BOM JESUS	SO	3.3.90.92	13	110.000
17106.10302382.229	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL SENADOR CÂNDIDO FERRAZ - SÃO RAIMUNDO NONATO	SO	3.3.90.92	13	14.334
33101.24122042.027	COORDENAÇÃO GERAL DA CCOM	FO	3.3.90.92	00	800.000
TOTAL					1.650.334

[Assinaturas]

ANEXO II

ANEXO AO DECRETO Nº 12.522, de 28/02/2007.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTES	VALOR
12201.06122042.061	COORDENAÇÃO GERAL DO DETRAN	FO	3.3.90.37	12	576.000
12201.06122042.061	COORDENAÇÃO GERAL DO DETRAN	FO	4.4.90.52	12	150.000
17101.10302382.218	ATENÇÃO À SAÚDE NAS UNIDADES INTEGRANTES DO SUS	SO	3.3.90.92	13	110.000
17106.10302382.229	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL SENADOR CÂNDIDO FERRAZ - SÃO RAIMUNDO NONATO	SO	4.4.90.52	13	9.334
17106.10302382.229	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL SENADOR CÂNDIDO FERRAZ - SÃO RAIMUNDO NONATO	SO	4.4.90.92	13	5.000
33101.24131132.030	COMUNICAÇÃO DO GOVERNO COM A SOCIEDADE	FO	3.3.90.39	00	800.000
TOTAL					1.650.334

[Assinaturas]

P. P. 5508 a 5510